



Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

(Assinatura)

L E I N° 37

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e Ele promulga a seguinte lei :

Artigo 1º : - Afim de regularizar o pagamento do restante, na importância de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzados) do empréstimo concedido em 8/1/1.947 na quantia de Cr\$ 207.600,00 (duzentos e sete mil e seiscentos cruzados) pelo Banco Cruzeiro do Sul de São Paulo S.A. à Comissão Municipal de Abastecimento, fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a emitir a favor desse Banco, 4 (quatro) notas Promissórias no valor de Cr\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos cruzados) cada, vencíveis em 31/3/1.949, 30/6/1.949 e 30/9/1.949 e 31/12/1.949.

Artigo 2º : - Os pagamentos das Notas Promissórias emitidas de acordo com o artigo 1º correrão pela conta da Comissão Municipal de Preços, digo de Abastecimento.

Artigo 3º : - Para pagamento de juros e demais despesas que importam na quantia de Cr\$57.960,20 (cinquenta e sete mil neovecentos e sessenta cruzados e vinte centavos), correspondentes ao empréstimo mencionado no artigo 1º fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a emitir a favor do mesmo Banco, mais 4 (quatro) notas Promissórias nos valores e vencimentos seguintes :

1a. no valor de Cr\$13.085,40 (treze mil e oitenta e cinco cruzados, e quarenta centavos), vencível em 31/3/1.949;

2a. no valor de Cr\$13.807,60 (treze mil oitocentos e sete cruzados e sessenta centavos), vencível em 30/6/1.949;

3a. no valor de Cr\$14.894,10 (quatorze mil oitocentos e noventa e quatro cruzados e dez centavos), vencível em 30/9/1.949;

4a. no valor de Cr\$16.173,10 (dezessete mil cento e setenta e três cruzados e dez centavos), vencível em 31/12/1949.



Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º : - Os pagamentos das Notas Promissórias emitidas de acordo com o artigo 3º correrão pela verba 521/8-76-4 - Despesas Diversas, do orçamento de 1.949.

Artigo 5º : - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 28 de DEZEMBRO de 1948.

Odilon Martins Cruz

ODILON MARTINS CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria em 28/12/1.948
Publicada por afixação no Portal de costume em 28/12/1.948.

Odilon Martins Cruz

SECRETARIA DE BAIRROS

REC. NE TÁRIO